



1388

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

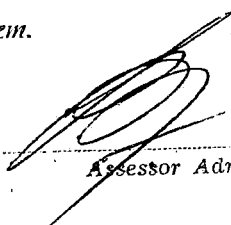
PROCESSO N.

Interessado: Vereador Ademar Faria

Assunto: Projeto de Resolução Nº17, que autoriza abertura de crédito especial na importância de R\$300.000,00.

AUTUAÇÃO

Aos OITO dias do mês de
OUTUBRO do ano de mil novecentos e sessenta e TRES
ano, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo

Retirado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Gabinete do Presidente

APROVADO em *única* discussão

As Comissões de *Justiça e Tr. Municipais*
Sala das Sessões *8.10.63*
Presidente

JOP
Sala das Sessões *13/12/1963*
[Signature]
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- 1ª) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ ~~200.000,00~~ *300.000,00* (*trezentos mil* ~~quarenta mil~~ cruzeiros), para pagamento às despesas de irradiações das Sessões da Câmara Municipal, no corrente ano.
- Art. 2ª) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SANÇÃO
Sala das Sessões *13/12/1963*
[Signature]
PRESIDENTE

Sala das Sessões,
em 8 de outubro de 1.963

[Signature]
Rogério João Rodrigues
Almeida Gomes
Pereira da Silva
[Signature]

APROVADO em *discussão*

JOP
Sala das Sessões *1/1963*

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões *1/1963*
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

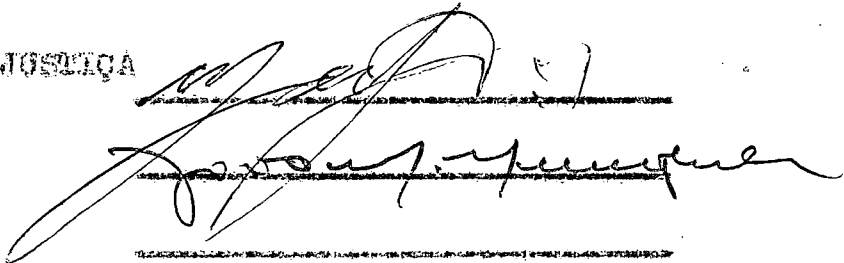
PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, resolveram pela aprovação do Projeto de Resolução nº 17, tal como se acha redigido.

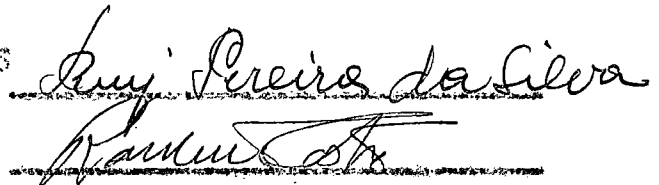
Sala das Sessões,

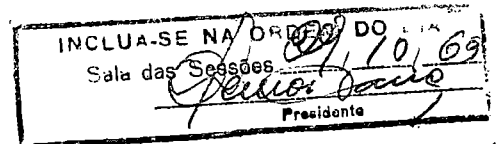
Em 15 de outubro de 1.963

JUSTIÇA



FINANÇAS





CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

L E I Nº 1.988

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil .. cruzeiros), para pagamento às despesas de irradiação das Sessões da Câmara Municipal, no corrente ano.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Colatina, 13 de dezembro de 1.963

Presidente.

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

Secretário.